



EMENDA MODIFICATIVA Nº. 001/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Jupi/PE, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de conformidade com o que determina a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, faz saber que esta Câmara **aprovou** a seguinte **Emenda**, de autoria do vereador **Luiz Ricardo dos Santos Souza**:

Art. 1º - Nos termos do Artigo 110 (cento e dez) do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jupi/PE, modifica-se o **Artigo 1º**, do Projeto de Lei nº. 005/2023, do Poder Executivo Municipal que tem como Ementa: "Dispõe sobre a qualificação de Organizações Sociais – OS, no âmbito do Município de Jupi/PE".

Art. 1º - Poder Executivo Municipal poderá qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura, à saúde, à agropecuária e ao esporte, atendidos aos requisitos previstos nesta Lei.

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 23 de março de 2023.


Lédson Lins de Oliveira
PRESIDENTE